



CONTRATO Nº 010/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos...22.....dias do mês março de 2017, de um lado o **ESTADO DE SANTA CATARINA**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Antonio Luz, 111, Centro, Florianópolis/SC - CEP: 88010-410, inscrita no CNPJ sob o nº 82.951.328/0001-58, inscrição estadual isenta, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu titular, Eduardo Deschamps, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 561.317.049-53, RG nº 3R 1394660 SSP/SC, residente na Rua das Baleias Franca, 266, Apto 216, Jurerê Internacional - Florianópolis/SC, CEP 88053-515, e a empresa **MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.104.273/0001-29, estabelecida à Avenida Alfred Jurzykowski, nº 562 -São Bernardo do Campo-SP -CEP 09680-9000, neste ato representado pela seu Representante Legal Sr Thiago Duarte Feliciano, portadora da carteira de identidade n.º 43.265.394-6 e CPF n.º 352.279.658-62, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no processo administrativo n.º 23034.009370/2014-24, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO FNDE n.º 42/2015, para Registro de Preços, PL N.º 43/2017 SED N.º 6186/2017**, conforme descrito no edital e seus anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	Ônibus Rural Escolar (ORE 3)	Und.	10	R\$ 230.210,00	R\$ 2.302.100,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

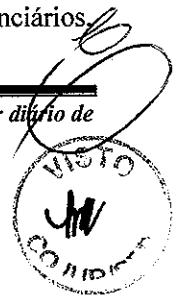
2.1. O prazo de vigência deste Contrato é a partir da assinatura até o dia 31/12/2017. Prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Contrato é de **R\$ 2.302.100,00 (dois milhões trezentos e dois mil e cem reais)**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários.

Contrato n.º 10/2017- PE- n.º 42/2015-FNDE -PL n.º 43/2017 –SED6186/2017- Aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE 3).





fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2017 na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)
201700179	124	44905252	2017PE000562	20/03/2017	2.302.100,00

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O Ônibus Rural Escolar (ORE) descritos no Termo de Referência (Anexo I do Edital) deverá ser entregue à CONTRATANTE em prazos diferenciados, conforme especificado abaixo. O início do prazo será contado a partir da assinatura do instrumento contratual e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

CRONOGRAMA DE ENTREGA	
Região	Prazo máximo de entrega (dias)
Norte	160
Nordeste	130
Centro-Oeste	110
Sudeste	110
Sul	110

4.2. Os veículos deverão ser entregues no endereço informado pela CONTRATANTE (na escola ou outra instituição informada), dentro do prazo definido no item 5.1.

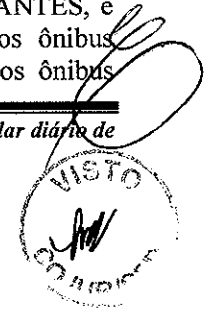
4.2.1. Em função da distância entre os locais de produção e os endereços das CONTRATANTES, os veículos poderão ser entregues com a quilometragem máxima, por Unidade da Federação, conforme constante do **Encarte C** do Caderno de Informações Técnicas (Anexo I do Edital).

4.2.2. A quilometragem indicada no **Encarte C** do Caderno de Informações Técnicas (Anexo I do Edital) poderá ter uma tolerância de até mais 20% na quilometragem para entrega desde que o percurso racional do “Trajeto da Entrega” assim o requeira.

4.3. O transporte e a entrega dos veículos, objeto do Termo, são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à licitante, pela CONTRATANTE, por ocasião da assinatura do instrumento contratual.

4.4. A entrega será efetuada após a aprovação do protótipo conforme **Item 5** do Caderno de Informações Técnicas (**Encarte C-Anexo I do Edital**), em etapa, conforme segue:

4.4.1. **Etapa 1:** Os representantes da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade-Inmetro/RBMLQ-I, localizados o mais próximo do endereço comercial das CONTRATANTES, e que estejam no percurso do “Trajeto de Entrega”, realizarão a inspeção veicular dos ônibus escolares, conforme procedimento estabelecido pelo Inmetro. Quando da aprovação dos ônibus





escolares, será aplicado ao lado da placa de identificação do chassi do ônibus o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro, conforme procedimento por ele estabelecido.0

4.5. O aceite dos veículos pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos veículos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus Encartes (Anexo I do Edital), verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas em legislação pertinente.

4.6. A efetiva entrega dos veículos será feita e comprovada mediante a apresentação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, no ato da cobrança, da documentação pertinente.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato serão realizados por servidores designados por Portaria pela CONTRATANTE, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Os fiscais do Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos bens contratados.

5.3. A CONTRATANTE se reserva ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Contrato estão sendo cumpridas pelo fabricante/fornecedor. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências pertinentes da fábrica.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. Compete à CONTRATANTE:

6.1.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos itens objeto deste Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

6.1.2. Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto deste Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico.

6.1.3. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações assumidas neste Contrato e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento dessas obrigações, informando as ocorrências ao FNDE, Órgão Gerenciador do Registro de Preços.

6.1.4. Notificar previamente à CONTRATADA quando da aplicação de sanções administrativas.

6.1.5. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

6.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste Contrato.

6.2. Compete à CONTRATADA:

6.2.1. Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados.

6.2.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento do quantitativo contratado por meio deste instrumento.

6.2.3. Entregar os itens objeto deste Contrato no(s) prazo(s) máximo(s) e demais condições descritas(s) no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico e neste Contrato.





- 6.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.
- 6.2.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 6.2.6. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 6.2.7. Manter, durante toda a execução do objeto deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos.
- 6.2.8. Informar à CONTRATANTE a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.
- 6.2.9. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação dos itens objeto deste Contrato, no que couber.
- 6.2.10. Prestar informações relativas à execução deste Contrato ao FNDE, na qualidade de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sempre que solicitado.

7. CLAUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e da Lei n.º 10.520/2002, a CONTRATADA que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do Contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

7.2. Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 87, III e IV e da Lei 8.666/1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.3. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, prevista na alínea “a” do subitem 7.1., a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - **Multas:**

- a) **multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos ônibus entregues com atraso.** Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a





CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução do objeto.

- b) **multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento)** do valor do Contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), no caso de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual a que se refere a Cláusula Nona deste Contrato, se for o caso.
- c) **multamoratória de 0,3% (três décimos por cento)** por dia sobre o valor do ônibus que estiverem em desacordo com as condições de garantia do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor desses bens.
- d) **multa compensatória de 5% (cinco por cento)** pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, a qual será calculada sobre o valor total da parcela não adimplida do Contrato.
- e) **multa compensatória de 10% (dez por cento)** aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de rescisão por inexecução parcial do objeto.
- f) **multa compensatória de 20% (vinte por cento)** sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por inexecução total do objeto.

III - **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua sanção ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.4. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei 9.784/1999.

7.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6. As penalidades de multa oriundas de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

7.7. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE.

7.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas pela CONTRATANTE, com vistas à publicidade dos atos praticados pela Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.

8.2. O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até **20 (vinte) dias** após apresentação da cobrança prevista no item 8.1, após o atesto do recebimento do produto pelo fiscal do Contrato e aprovação da documentação comprobatória pelo setor responsável pela gestão do Contrato, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos no Termo de Referência e seus Encartes (Anexo I do Edital).



8.3. Qualquer dos documentos citados no item 8.1 acima que apresentar incorreção será devolvido à CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

9.1. A CONTRATADA, como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, deverá prestar garantia na modalidade de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, em montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste Contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias após sua assinatura, observadas as condições previstas na Lei n.º 8.666, de 1993.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666, de 1993.

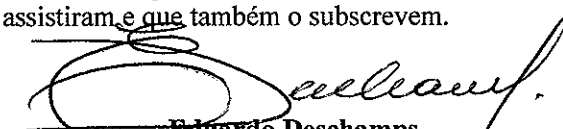
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa local ou nos meios oficiais de divulgação, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Seção Judiciária Federal em que se situa a CONTRATANTE, ou na sua ausência, na jurisdição local competente para litígios em que a União Federal se constitua em parte interessada.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.


Eduardo Deschamps
Secretario de Estado Da Educação


Thiago Duarte Feliciano
Mercedes-Benz do Brasil Ltda

TESTEMUNHAS:

1. Fabiana Battaini

Nome:

CPF: **Fabiana X. Battaini**

RG: **Banco Mercedes-Benz**

2. 

Nome:

CPF: **Mercedes-Benz do Brasil Ltda**

RG: **CPF: 274.068.289-79**





TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017

OBJETO: SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REPAROS DA E. E. JOÃO FLORENCIO DA HORA, LOCALIZADA EM EXTREMOZ/RRN. PROCESSO: Nº 348198/2016-9-SIN. A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Norte-SIN, através da sua Comissão Permanente de Licitação, com sede no Centro Administrativo, BR 101, km 0, Lagoa Nova, Natal/RN, torna público, que realizará Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, a qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações posteriores. O recebimento e abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços dar-se-ão no dia 04 de maio de 2017, às 09:00 (nove) horas, na Sala de Licitações, na sede da Secretaria, no endereço acima. O Edital e anexos poderão ser examinados no endereço acima, das 7:30 às 12:30 horas de segunda a sexta-feira. Já a sua aquisição será mediante apresentação da guia de depósito no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), no Banco do Brasil (001), Agência nº 37958, Conta Corrente nº 8504-9, a favor da SIN Arrecadação.

Natal-RN, 7 de abril de 2017.
MARCIO FERREIRA DO NASCIMENTO
 Presidente da CPL

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
CORSAN

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 036/17 - DEBEC/SULIC - 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 172/12 - DEBEC/SUSUP. Partes: CORSAN e as empresas, na forma de consórcio TRACADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA; Concorrência 014/12 - SUSUP/DA/CORSAN; Objeto do Contrato: A execução das obras de implantação da Adutora de Água Bruta, TAU's e Chaminé de Equilíbrio da Transposição do Rio do Cravo, no município de Erechim/RS; Objeto do Aditivo: a prorrogação dos prazos contratuais de execução e vigência, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 11/12/2016 e 11/03/2017, respectivamente; Recursos: OGU. Superintendência de Licitações e Contratos - SULIC/GP.

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/17-SULICORSAN

A CORSAN, através da Superintendência de Licitação e Contratos - SULIC comunica a Prorrogação da - Concorrência nº 001/17-SULIC/CORSAN, para disponibilização da planilha de encargos sociais e das planilhas de composição de custos Objeto: Contratação de Empresa para Execução do Projeto Técnico de Trabalho Técnico Social no escopo das Obras de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário nos municípios de Santo Angelo e Ijuí/RS - PAC. Abertura: 11/05/2017, às 10h. O edital estará à disposição no site www.editalis.corsan.com.br.

Porto Alegre, 7 de abril de 2017.
MARCUS VINICIUS CABERLON
 Diretor de Expansão

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2017

PROCESSO Nº 021601.000941/17-20. Modalidade Licitação: CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 06/2017, que tem por finalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RODOVIA RR-203, COM EXTENSÃO TOTAL DE 105,40 KM, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR. LOCAL E DATA DE ABERTURA: Sala de reuniões da Secretaria de Estado da Infraestrutura/SEINF, sito a Avenida Getúlio Vargas, 3.941, Canarinho, em Boa Vista - RR, no dia 16 de maio de 2017 às 09:00horas (horário local). Os interessados deverão retirar gratuitamente o Edital e seus anexos junto à CSL da SEINF/RR no endereço acima mencionado, no horário normal de expediente, mediante o fornecimento de um CD-R ou PEN DRIVE.

Boa Vista-RR, 6 de abril de 2017.
ADENAUER PARACAT SANTOS
 Presidente da Comissão

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Contrato: 010/2017, referente ao PE 42/2015/FNDE - PL 43/2017. Contratada: Mercedes-Benz do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 59.104.273/0001-29. Objeto: Aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE). Valor do Contrato: R\$ 2.302.100,00. Item Orçamentário:

44.90.52 - Ação: 11567 - Fonte: 124. Vigência: Da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017. Gestor do Contrato: Ademir Amaral Ribeiro, matrícula 166.293-7-01, Lotação: Secretaria de Estado da Educação e Fiscal do Contrato: Max Milião Batista de Oliveira, matrícula: 342.590-8-03, Lotação: Secretaria de Estado da Educação Assinado em: 22/03/2017. Eduardo Deschamps pela SED e Thiago Duarte Feliciano pela Empresa.SGPE: 6614/2017.

SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017- PL 35.17.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte para realizar os traslados com deslocamentos de técnicos responsáveis pelo Censo Escolar 2016 no Estado de Santa Catarina. Envio de proposta: A partir das 09h 01min do dia 11/04/2017. Abertura da sessão: até às 13:30h do dia 25/04/2017. Início da disputa: 14h do dia 25/04/2017. O local para a entrega dos envelopes será no Protocolo da Secretaria de Estado da Educação, sito a Rua Antônio Luz, 111 - 1º Andar - Centro - Florianópolis. O Edital encontra-se disponível no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do e-mail: cpl-sed@sed.sc.gov.br ou no endereço acima mencionado. SGPE: 6737/2017.

Florianópolis, 7 de abril de 2017.
EDUARDO DESCHAMPS
 Secretário

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E
CIDADANIA SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 0172/SJC/2014 Origem: Concorrência Pública nº 0018/SJC/2014. Contratada: Construtora LG Ltda. 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 172/SJC/2014 - Objeto: "Constituição do Centro de Atendimento Socioeducativo de Chapecó - CASE" - Objeto do Termo Aditivo: Acréscimos de serviços no valor de R\$ 159.193,13. Em razão dos acréscimos o valor do contrato passa de R\$ 13.755.768,62 para R\$ 13.914.961,75. As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da Unidade Orçamentária 54096, subação 012558, item orçamentário 4.4.90.51 e fonte de recursos 0.269. Data da Ass.: 07.04.2017. CIG 278/2017

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS TRANSPORTES
COMPANHIA PAULISTA DE TRENS
METROPOLITANOS-CPTM

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 8092150011

Prestação de Serviços de Engenharia para a execução do Reforço da Rede Aérea de Tração 3K VCC, Região da Subestação Cidade Dura e Individualização do Sistema de Tração dos Cabos Mensageiro e Fio de Contato, Linha 9 - Esmeralda da CPTM, Trecho Jumbutaba a Grajaú. A Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM comunica que, concluída a etapa de julgamento do recurso administrativo interposto pela empresa Trail Infraestrutura Ltda., contra a revisão do julgamento dos documentos para habilitação e resultado final da licitação, foi negado provimento ao mesmo, permanecendo inalterado o resultado publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário Oficial da União do dia 16/03/2017.

DOMINGOS CASSETARI
 Gerente de Contratações e Compras

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
SOROCABA

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Reabertura de Licitação Concorrência n.º 5/2015, publicado na página 150, Seção 3, do Diário Oficial da União, do dia 07/04/2017. Onde se lê: 10/05/2017, leia-se: 12/05/2017.

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 041/2016 //Contratada: Companhia de Saneamento de Sergipe-DESO //Contrato: SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA//Objeto:Alterar o Prazo acordado no item 3.1 da Cláusula III, do Contrato nº 041/2016. //Prazo: 60 (sessenta) dias

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2017

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 24/03/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de informática CARTUCHOS, TONERS de impressoras para atender os docentes e discentes de Cursos Técnicos e Formação Inicial e Continuada FIC, proporcionados pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC.

FLAVIO DA COSTA MESSIAS
 Pregoeiro

(SIDEAC - 07/04/2017) 926164-00001-2017NE004004

SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2017

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a abertura da licitação em tela, que visa o registro de preços de materiais hospitalares, foi prorrogada para às 14:00 horas do dia 27 de abril de 2017. A prorrogação se deve a incompatibilidade de datas divulgadas no Edital e site Publindex. Pregoeiro: Thiago Borges. Processo nº 2015/30550/1164. O edital retificado encontra-se disponível nos sites: www.saude.to.gov.br e www.publindex.com.br.

Maiores informações poderão ser obtidas na SESAUC/CP que fica localizada na Av. NS 01, ANJO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063)3218-1722.

Palmas, 5 de abril de 2017.
KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA FAZENDA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2017 - UASG 926047 -SRP

Nº Processo: 00.090/1301/2016

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, tem como objeto a prestação de serviços de informática, para adequações no termo de referência, conforme solicitado no OFÍCIO n.º 609/2017/GABSEC.

Palmas, 7 de abril de 2017.
MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
 Pregoeira

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2017 - UASG 925963 - SRP

Nº Processo: 00.218/3443/2017. Objeto: aquisição de veículos, O Edital poderá ser retirado a partir de 10/04/2017 das 12h30 às 18h30. Endereço: ANEXO IV, Quadra 103 Sul, ACSO 11, CONJ. 01, Nº 38-A, Rua SO-07, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: 26/04/2017 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações da SEPAZ, fone 063 3218 2007, em Palmas - TO ou email: pregoeira@ocelina@sefaz.to.gov.br.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
 Pregoeira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 014/2017/PMB/ Marca Comercio Ltda. ESPÉCIE: Adesão à Ata (SRP) Carona Nº 01/2017 da Prefeitura Municipal de Brasília/Acre, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 da Prefeitura Municipal de Feijó/Acre. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a adesão para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em geral para atender as unidades básicas de saúde do município de Brasília/Acre, constante no Lote I - Medicamentos e Lote II - Hipertensos e diabéticos. VALOR DO REGISTRO NO CONTRATO: R\$ 8.989.068,00 (Oito milhões, novecentos e oitenta mil e sessenta e oito centavos) DESPESAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Programa de Trabalho: 10.301.0013.2.047 - Assistência Farmacêutica - AFB Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita Fonte de recursos: 109 Programa de Trabalho: 10.301.0013.2.047 - Assistência Farmacêutica - AFB Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de consumo Fonte de recursos: 109

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**AF Nº 12/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2016/SEA, SGP: 7663/2017.****Contratante:** Secretaria de Estado da Educação, **Contratada:** ZOOM Tecnologia LTDA., inscrita no CNPJ 06.105.781/0001-65, **Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática, áudio, vídeo e acessórios através de Sistema de Registro de Preços: **Item 02:** 30 Microcomputadores, estação de trabalho básica. Valor Unitário R\$ 3.300,00. Valor Total: R\$ 99.000,00; **VALOR TOTAL DA AF:** R\$ 99.000,00. **Item Orcamentário:** 449052 - SubAção: 13002 - Fonte: 120. **Vigência:** De 31/01/2017 até 31/01/2018. Assinado em: 28/03/2017.

Florianópolis, 07 de abril de 2017.

Elza Marina da Silva Morello

Secretária Adjunta de Estado da Educação.

Cod. Mat.: 443096

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO SGP: 6614/2017.****Contrato:** 010/2017, referente ao PE 42/2015/FNDE - PL 43/2017. **Contratada:** Mercedes-Benz do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 59.104.273/0001-29. **Objeto:** Aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE). **Valor do Contrato:** R\$ 2.302.100,00. **Item Orcamentário:** 44.90.52 - Ação: 11567 - Fonte: 124. **Vigência:** Da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017. **Gestor do Contrato:** Ademir Amaral Ribeiro, matrícula 166.293-7-01. **Lotação:** Secretaria de Estado da Educação e **Fiscal do Contrato:** Max Miliano Batista de Oliveira, matrícula: 342.590-8-03, **Lotação:** Secretaria de Estado da Educação Assinado em: 22/03/2017. Eduardo Deschamps pela SED e Thiago Duarte Feliciano pela Empresa.

Florianópolis, 07 de abril de 2017.

Eduardo Deschamps

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 443192

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO SGP: 8028/2017.****Contrato:** 09/2017 - DL 01/2017 - PL 07/2017.**Contratada:** POSTO RITA MARIA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES ARATACA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.912.416/0001-25. **Objeto:** Aquisição de Combustíveis, óleos, lubrificantes e aditivos - GVE - Combustível para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação. **Valor do Contrato:** R\$ 492.828,00. **Item Orcamentário:** 33.90.30 - Ação: 4840 - Fonte: 100. **Vigência:** Da data de sua assinatura até 180 dias. **Gestor do Contrato:** Jaqueline Faria Silvestrini, matrícula 279.676-7-02, **Lotação:** Secretaria de Estado da Educação e **Fiscal do Contrato:** Isabel Cristina Ramos de Alaide, matrícula: 370.030-5-01, **Lotação:** Secretaria de Estado da Educação Assinado em: 07/04/2017. Eduardo Deschamps pela SED e Valmir Osni Espindola pela Empresa.

Florianópolis, 07 de abril de 2017.

Eduardo Deschamps

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 443214

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**EXTRATO DE CONTRATO**

Autorização de Fornecimento: 2017AF000001

Contratada: COMERCIAL STORINNY LTDA-EPP.

CNPJ: 73.977.480/0001-19

Item 006 - Quant. 343; Preço Total: 339,57

Crédito orçamentário: 33.90.30; Fonte: 0.100

Assinatura: 04/04/2017

Pela contratada: Valler Plácido dos Santos Júnior

Pelo contratante: Antonio Marcos Gavazzoni

CIG SEF 4174/2017

Cod. Mat.: 443154

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**EXTRATO DE CONTRATO**

Autorização de Fornecimento: 2017AF000001

Contratada: PKB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

CNPJ: 01.648.513/0001-76

Item 017 - Quant. 452; Preço Total: 1.649,80

Crédito orçamentário: 33.90.30; Fonte: 0.100

Assinatura: 04/04/2017.

Pela contratada: Giovanni Kramer Horn

Pelo contratante: Antonio Marcos Gavazzoni

CIG SEF 4167/2017

Cod. Mat.: 443157

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIE

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 00021/2015/SIE, firmado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e a Empresa Traçado Construções e Serviços Ltda. - Lbra: Execução de Obras e

Serviços de Interseção em Dois Níveis (viaduto) da Avenida Santos Dumont com a Rua Tuiuti, no município de Joinville. **Cláusula Primeira - De Conclusão:** O prazo para execução dos serviços que era de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, fica acrescido de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, passando o prazo de execução para 720 (setecentos e vinte) dias, até a data de 18 de dezembro de 2017. **Cláusula Segunda:** Ratificam-se as demais cláusulas do presente contrato. Data: 31/03/2017. Assinado pela Contratante Luiz Fernando Cardoso - Secretário de Estado da Infraestrutura e pela Contratada Everton Andreella - Traçado Construções e Serviços Ltda.

SIE Nº 00000425/2017

Cod. Mat.: 442961

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/SJC/2014****Origem:** Concorrência Pública nº 0018/SJC/2014. **Contratada:** Construtora LG Ltda. **5º Termo Aditivo ao Contrato nº 172/SJC/2014 - Objeto:** "Construção do Centro de Atendimento Socioeducativo de Chapecó - CASE" - **Objeto do Termo Aditivo:** Acréscimos de serviços no valor de R\$ 159.193,13. Em razão dos acréscimos o valor do contrato passa de R\$ 13.755.768,62 para R\$ 13.914.961,75. As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da Unidade Orçamentária 54096, subação 012558, item orçamentário 4.4.90.51 e fonte de recursos 0.269. Data da Ass.: 07.04.2017. CIG 278/2017

Cod. Mat.: 442963

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna público: Contrato de Serviço 198/2017 PSES 38975/2016 PP 3702/2016. **Vigência:** 13/02/17 até 31/12/17. **Empresa:** W&Z Comércio e Serviços Hospitalares Ltda. **Objeto:** Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças em câmara fria para a DIVE. **CIG:** 15522/2017. **Valor total:** R\$ 19.800,00. **Fiscal:** Josiane da Costa Vieira / Mat. 363.283-1.

Cod. Mat.: 442998

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES ATA 0315/2017 PE 3478/16 PSES: 52061/16 CIG: 13156/17 Empresa: Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda. **Objeto:** Medicamentos. **OJ:** Razão: R\$ 23.220,00 **Fiscal:** Saulo de Paiva Smith - Mat: 393864-6-02. **Inteiro teor:** www.portaldecompras.sc.gov.br

Cod. Mat.: 442944

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES**ATA 0251/2017 - PE 3201/2016 - PSES 43233/2016 - CIG: 15366/2017. Empresa:** BMI PROSPER EIRELI. **Objeto:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza. **Valor total:** R\$ 11.808,00. **Fiscal:** GEBER - Alexandre de Souza - Matrícula: 360.382-2-01. **Inteiro teor:** www.portaldecompras.sc.gov.br

Cod. Mat.: 442951

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES**ATA 0252/2017 - PE 3201/2016 - PSES 43233/2016 - CIG: 15364/2017. Empresa:** RIGEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza. **Valor total:** R\$ 25.174,80. **Fiscal:** GEBER - Alexandre de Souza - Matrícula: 360.382-2-01. **Inteiro teor:** www.portaldecompras.sc.gov.br

Cod. Mat.: 442952

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE torna público o seguinte Contrato: Contrato de Assistência Técnica e Garantia nº 290/2017 - € 91.060,80 - PP 2531/2016 - PSES 19391/2016 - CIG: 15603/2017 - **Vigência:** Estará em vigor pelo período de duração da garantia dos bens e suas eventuais restituições. **Empresa:** Linet do Brasil Comércio, Importação e Exportação de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. **Objeto:** Assistência técnica e cobertura assistencial total durante o período de garantia dos bens adquiridos, bem como a instalação dos bens e treinamento dos usuários. **Fiscal do Contrato:** ICSC: Vinicius Valdir Galdino - Matrícula: 673540-1-01.

Cod. Mat.: 443106

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES**ATA 0111/2017 - PE 3110/2016 - PSES 36539/2016. CIG: 15510/2017. Empresa:** Hyperdinâmica Representações Comerciais Ltda. **Objeto:** Órteses, próteses e materiais especiais. **Valor total:** R\$ 828.000,00. **Fiscal:** HRHDS: Laura Rossenq - Matrícula: 656117-9-01. **Inteiro teor:** www.portaldecompras.sc.gov.br

Cod. Mat.: 443052

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES**ATA 0317/2017 - PE 1982/2016 - PSES 31194/2016. CIG: 15514/2017. Empresa:** Comercial Multville Ltda Epp. **Objeto:** Ma-teriais de Higiene e Limpeza. **Valor total:** R\$ 28.959,80. **Fiscal:** GEBER: Alexandre de Souza - Matrícula: 360382-2-01. **Inteiro teor:** www.portaldecompras.sc.gov.br

Cod. Mat.: 443057

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES 8º Termo Aditivo ao CT 722/2013, PSES 3299/2017, PP 1432/2013 do PSES 70277/2012. Empresa: LABORATÓRIO GIMENES LTDA. **Objeto:** Supressão do reajuste do período de agosto/2016 a julho/2017, em conformidade com as disposições contidas no inciso I do art.1º da Resolução nº 007 de 07/12/16 do GGG/SC. **Sem alteração de valores. CIG 6789/2017.**

Cod. Mat.: 443073

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES 8º Termo Aditivo ao CT 228/2014, PSES 3524/2017, PP 2807/2012 do PSES 29749/2011. Empresa: NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA. **Objeto:** Supressão do reajuste do período de março/2016 a fevereiro/2017, em conformidade com as disposições contidas no inciso I do art.1º da Resolução nº 007 de 07/12/16 do GGG/SC. **Sem alteração de valores. CIG 6856/2017.**

Cod. Mat.: 443075

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES 6º Termo Aditivo ao CT 672/2013, PSES 6984/2017, PP 2417/2013 do PSES 37549/2013. Empresa: CONSÓRCIO SGM2. **Objeto:** Supressão do reajuste do período de outubro/2016 a setembro/2017, em conformidade com as disposições contidas no inciso I do art.1º da Resolução nº 007 de 07/12/16 do GGG/SC. **Sem alteração de valores. CIG 13439/2017.**

Cod. Mat.: 443077

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES 2º Termo Aditivo ao CT 395/2016, PSES 4893/2017, PP 4349/2015 do PSES 47432/2015. Empresa: LOGFARMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Supressão do reajuste do período de fevereiro/2016 a janeiro/2017, em conformidade com as disposições contidas no inciso I do art.1º da Resolução nº 007 de 07/12/16 do GGG/SC. **Sem alteração de valores. CIG 8000/2017.**

Cod. Mat.: 443080

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES**1º TERMO ADITIVO - PSES 11804/2017****Acréscimo de 23,33% no quantitativo do item 24. ATA 837/2016-PP 904/16, PSES 7106/16. Empresa:** Biomedical Produtos Científicos e Hospitalares Ltda. **Valor Aditado:** R\$ 1.575,00. **CIG:** 15584/2017. **Inteiro teor:** www.portaldecompras.sc.gov.br

Cod. Mat.: 443093

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES**1º TERMO ADITIVO - PSES 12796/2017****Acréscimo de 24% no quantitativo do item 23 e 23,33% do item 26. ATA 838/2016-PP 904/16, PSES 7106/16. Empresa:** Hyperdinâmica Representações Comerciais Ltda. **Valor Aditado:** R\$ 5.193,00. **CIG:** 15574/2017. **Inteiro teor:** www.portaldecompras.sc.gov.br

Cod. Mat.: 443094

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE torna público o seguinte Contrato: Contrato de Assistência Técnica e Garantia nº 149/2017 - OF 193/2017 - R\$ 8.591,00 - PP 2720/2016 - PSES 35401/2016 - CIG: 15652/2017 - **Vigência:** Estará em vigor pelo período de duração da garantia dos bens e suas eventuais restituições, totalizando 24 meses. **Empresa:** Qualymedic Comércio e Assistência Técnica Ltda EPP. **Objeto:** Assistência técnica e cobertura assistencial total durante o período de garantia dos bens adquiridos, bem como a instalação dos bens e treinamento dos usuários. **Fiscal do Contrato:** Policlínica de Araranguá: Patrícia Gomes Jones Paladini - Matrícula: 663347-1.

Cod. Mat.: 443216

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA -**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO****Segundo Termo Aditivo ao CQ 120/SSP/2015 - Origem:** Pregão Presencial nº 22/SSP/2015. **Objeto do contrato:** Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações para transmissão de dados digitalizados. **Data da assinatura:** 28.03.2017. **Dotação orçamentária:** Unidade 16091, Fundo 33.90.39, Subação 11918, Fonte 111.000035 **Contratante:** Fundo para Melhoria da Segurança Pública. **Contratada:** Conlato Internet EPP. **CIG 3134/2017**

Cod. Mat.: 442937